REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de julho de 2020

I
Série

Número 127

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 311/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 435/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique.

Portaria n.º 312/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 436/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato.

Portaria n.º 313/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 474/2019, de13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato.

Portaria n.º 314/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 475/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato.

Portaria n.º 315/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 476/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato.

Portaria n.º 316/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 477/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato.

Portaria n.º 317/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 479/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição.

Portaria n.º 318/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 439/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 319/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 440/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial.

Portaria n.º 320/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 515/2019, de 28 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantário da Associação do Patronato de São Pedro.

Portaria n.º 321/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 441/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal.

Portaria n.º 322/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 444/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

Portaria n.º 323/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 480/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

Portaria n.º 324/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 445/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara.

Portaria n.º 325/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 446/2019, de 7 de agosto,) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal.

Portaria n.º 326/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 483/2019, de 13 de agosto,) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

Portaria n.º 327/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 482/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada.

Portaria n.º 328/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 484/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantário Donaolga.

Portaria n.º 329/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 514/2019, de 28 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga.

Portaria n.º 330/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 555/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia.

Portaria n.º 331/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 449/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Infantário da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário da Quinta.

Portaria n.º 332/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 451/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal.

Portaria n.º 333/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 452/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebé – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário – Refúgio do Bebé I.

Portaria n.º 334/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 513/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário "Pimpão".

Portaria n.º 335/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 486/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário "O Polegarzinho".

Portaria n.º 336/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 532/2019, de 12 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantário O Golfinho I.

Portaria n.º 337/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 455/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 338/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 456/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário Rainha Santa Isabel.

Portaria n.º 339/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 457/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pirilampo Mágico, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário Pirilampo Mágico.

Portaria n.º 340/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 458/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Canto dos Reguilas – Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário O Canto dos Reguilas.

Portaria n.º 341/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 512/2019, de 28 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 342/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 556/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 343/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 557/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia.

Portaria n.º 344/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 558/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação "Infantário O Principezinho".

Portaria n.º 345/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 459/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebé – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário – Refúgio do Bebé II.

Portaria n.º 346/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 460/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 347/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 492/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Elenco Perfeito, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário Universo dos Traquinas.

Portaria n.º 348/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 559/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a A Cidade dos Brinquedos – Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 349/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 560/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 311/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 435/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 435/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 1.632.750,32 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 524.130,98 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 1.108.619,34 €
Ação Social Escolar ..... 41.511,81 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 19.153,30 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 22.358,51 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
   i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.PA.S0 - - 524.130,98 €
   ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03. PA.S0 - - 19.153,30 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas:
   i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PA.S0 - - 1.108.619,34 €
   ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PA.S0 - - 22.358,51 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 312/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 436/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 436/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 381.351,36 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 126.042,10 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto)..... 255.309,26 €
Ação Social Escolar ..... 12.391,84 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 6.767,59 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 5.624,25 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
   i) 44.0.01.01.02. D.04.07.01.PB.S0 - - 126.042,10 €
   ii) 44.0.01.01.02. D.04.07.03.PB.S0 - - 6.767,59 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas:
   i) 45.0.01.01.02. D.04.07.01.PB.S0 - - 255.309,26 €
   ii) 45.0.01.01.02. D.04.07.03.PB.S0 - - 5.624,25 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 313/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 474/2019, de 13 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 474/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 262.747,07 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 86.306,24 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 176.440,83 €
Ação Social Escolar ..... 4.153,34 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 2.273,62 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 1.879,72 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, nas classificações económicas:
   i) 44.0.01.01.02. D.04.07.01.PB.S0 - - 86.306,24 €
   ii) 44.0.01.01.02. D.04.07.03.PB.S0 - - 2.273,62 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas:
   i) 45.0.01.01.02. D.04.07.01.PB.S0 - - 176.440,83 €
   ii) 45.0.01.01.02. D.04.07.03.PB.S0 - - 1.879,72 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 314/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 475/2019, de 13de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 475/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 252.108,16 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 79.187,85 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 172.920,31 €
Ação Social Escolar ..... 5.709,16 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 2.882,75 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 2.826,41 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, nas classificações económicas:
   i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - - 79.187,85 €
   ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - - 2.882,75 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, nas mesmas classificações económicas:
   i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - - 172.920,31 €
   ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - - 2.826,41 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 315/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 476/2019, de 13 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 476 /2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 375 031, 94 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ….. ..... 114 060,75 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 260 971,19 €
Ação Social Escolar ..... 13 780,36 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 6 505,86 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 7 274,50 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
   i) 44.0.01.01.02. D.04.07.01.PB.S0 - - 114 060,75 €
   ii) 44.0.01.01.02. D.04.07.03.PB.S0 - - 6 505,86 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas:
   i) 45.0.01.01.02. D.04.07.01.PB.S0 - - 260 971,19 €
   ii) 45.0.01.01.02. D.04.07.03.PB.S0 - - 7 274,50 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 316/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 477 /2019, de 13 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 477/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 275.761,18 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 83.621,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 192.140,18 €
Ação Social Escolar ..... 3.406,73 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 3.286,73 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 120,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
   i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - - 83.621,00 €
   ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - - 3.286,73 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas:
   i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - -192.140,18€
   45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 120,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 317/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 479/2019, de 13 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 479/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 163 162,06 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 53 752,86 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 109 409,20 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
   44.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 - 53 752,86 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 - 109 409,20 €

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 318/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 439/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 439/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 537.512,17 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 177.537,39 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 359.974,78 €
Apoios Sociais ..... 198.792,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....72.288,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....126.504,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - 249.825,39 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - 486.478,78 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 319/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 440/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 440/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 498.528,41 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 163.662,42 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 334.865,99 €
Ação Social Escolar ..... 20.336,26 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 11.381,86 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto)..... 8.954,40 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
i) 44.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - - 163.662,42 €
ii) 44.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - - 11.381,86 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas:
i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - - 334.865,99 €
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - - 8.954,40 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 320/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 515/2019, de 28 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 515/2019, de 28 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantário da Associação do Patronato de São Pedro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Funcionamento ..... 197.778,98 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 65.926,33 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 131.852,65 €
Apoios Sociais ..... 84.766,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 28.536,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 56.230,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PI.S0 - 94.462,33 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PI.S0 - 188.082,65 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 321/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 441/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 441/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 840.549,75 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 280.183,25 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 560.366,50 €
Apoios Sociais ..... 254.036,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 87.772,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 166.264,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica.
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - 367.955,25 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - 726.630,50 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 322/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 444 /2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 444/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 771.034,43 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 248.610,50 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 522.423,93 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 248.610,50 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 522.423,93 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 323/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 480/2019, de 13 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 480 /2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 217.699,40 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 62.529,62 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 155.169,78 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 62.529,62€

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 155.169,78 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 324/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 445/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 445 /2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 700.049,36 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 225.303,39 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 474.745,97 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 225.303,39 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 474.745,97 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 325/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º446/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 446/2019, de 7 de agosto,) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 398.998,61 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 129.966,20 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 269.032,41 €
Apoios Sociais ..... 106.902,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 34.068,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 72.834,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 164.034,20 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 341.866,41 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 326/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º483/2019, de 13 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 483/2019, de 13 de agosto,) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 146.308,95 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 48.202,98 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 98.105,97 €
Ação Social Escolar ..... 4.266,98 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 2.577,38 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 1.689,60 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 48.202,98 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 2.577,38 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 98.105,97 €
45.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 1.689,60 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 327/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 482/2019, de 13 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 482/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 95.817,81 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....30.032,91 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 65.784,90 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0- 30.032,91 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 65.784,90 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 328/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 484/2019, de 13 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 484/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantário Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 205.946,97 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 68.648,99 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 137.297,98 €
Apoios Sociais ..... 21.846,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 6.636,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....15.210,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 75.284,99 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 152.507,98 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 329/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 514/2019, de 28 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 514/2019, de 28 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 149.768,28 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 48.589,43 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 101.178,85 €
Ação Social Escolar ..... 7.156,05 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....2.892,05 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 4.264,00 €

a) As despesas resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 48.589,43 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 2.892,05 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 101.178,85 €
45.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 4.264,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 330/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 555/2019, de 17 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 555/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 641.386,06 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 210.355,92 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....431.030,14 €
Ação Social Escolar ..... 26.939,05 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 10.209,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 16.730,05 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019 foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 210.355,92 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PO.S0 - 10.209,00 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas:
45.0.01.01.02.D.04.07.01. PO.S0 - 431.030,14 €
45.0.01.01.02.D.04.07.03. PO.S0 - 16.730,05 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 331/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 449/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 449/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Infantário da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário da Quinta encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 265.193,03 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 86.897,68 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 178.295,35 €
Apoios Sociais ..... 114.675,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 41.700,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 72.975,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 128.597,68 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 251.270,35 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 332/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 451/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 451/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 91.980,41 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 28.326,80 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 63.653,61 €
Ação Social Escolar .....4.290,48 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 2.301,52 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 1.988,96 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 28.326,80€
44.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 2.301,52 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 63.653,61 €
5.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 1.988,96 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 333/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 452/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 452/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário - - Refúgio do Bebé I encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 557.007,94 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 160.669,31 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 396.338,63 €
Apoios Sociais ..... 239.037,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....77.576,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....161.461,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 238.245,31 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.04.D.01.02.QE. S0 - 557.799,63 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 334/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 513/2019, de 28 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 513/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário "Pimpão" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 253.004,69 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 84.334,90 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 168.669,79 €
Apoios Sociais ..... 72.593,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....25.280,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....47.313,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 109.614,90 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 215.982,79€

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 335/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 486/2019, de 13 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 486/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário "O Polegarzinho" encontram--se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 205.617,11 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 64.872,37 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 140.744,74 €
Apoios Sociais ..... 57.948,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 21.072,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 36.876,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 85.944,37 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 177.620,74 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 336/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 532/2019, de 12 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 532/2019, de 12 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantário O Golfinho I encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....416.893,50 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 136.364,50 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....280.529,00 €
Apoios Sociais ..... 242.418,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 88.152,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....154.266,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.07.01.KS.S0 - 224.516,50 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.07.01.KS.S0 - 434.795,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 337/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 455/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 455/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 309.668,58 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....100.656,19 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 209.012,39 €
Apoios Sociais ..... 148.266,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....49.788,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 98.478,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 - 150.444,19 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 - 307.490,39 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 338/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 456/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de

Encargos n.º 456/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário Rainha Santa Isabel encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 400.914.46 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....132.604,82 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 268.309,64 €
Apoios Sociais ..... 119.724,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....43.536,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....76.188,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 176.140,82€
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica: 45.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - 344.497,64 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 339/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 457/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 457/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pirilampo Mágico, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário Pirilampo Mágico encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 141.094,37 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 41.531,46 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 99.562,91 €
Apoios Sociais ..... 67.576,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 22.900,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 44.676,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica: 44.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - 64.431,46 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica: 45.0.01.01.02.D.04.01.02.S0.00 - 144.238,91 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 340/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 458/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 458/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário O Canto dos Reguilas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 736.240,58 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 230.413,53 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 505.827,05 €
Apoios Sociais ..... 320.177,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 116.428,00 €

Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 203.749,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 346.841,53 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0- 709.576,05 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 341/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 512/2019, de 28 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 512/2019, de 28 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... 206.501,68 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....67.000,56 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....139.501,12 €
Apoios Sociais .....88.580,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....29.116,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....59.464,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 96.116,56 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 198.965,12 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 342/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 556/2019, de 17 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 556/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... 467.326,47 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....135.775,49 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....331.550,98 €
Apoios Sociais .....204.624,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 71.076,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....133.548,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 206.851,49 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e

Tecnologia na mesma classificação económica.
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 465.098,98€

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 343/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 557/2019, de 17 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 557/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....609.278,21 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....196.792,74 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....412.485,47 €
Apoios Sociais ..... 235.312,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....85.568,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....149.744,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 - 282.360,74 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 - 562.229,47 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 344/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 558/2019, de 17 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 558/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação "Infantário O Principezinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 456.890,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 148.296,67 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 308.593,33 €
Apoios Sociais ..... 186.494,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 67.816,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 118.678,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 216.112.67 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.04.01.02.QZ.S0 - 427.271,33 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 345/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 459/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 459/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário - - Refúgio do Bebé II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....261.930,45 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....85.243,48 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....176.686,97 €
Apoios Sociais ..... 113.916,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....41.424,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....72.492,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 126.667,48 €
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 249.178,97 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 346/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 460/2019, de 7 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 460/2019, de 7 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram- -se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....491.845,29€
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....163.048,43 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 328.796,86 €
Apoios Sociais ..... 245.443,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....89.252,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....156.191,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.UA.S0 - 252.300,43 €
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.UA.S0- 484.987,86 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 347/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 492/2019, de 13 de agosto, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de

Encargos n.º 492/2019, de 13 de agosto) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Elenco Perfeito, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário Universo dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 380.221,89 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....113.407,30 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) .....266.814,59 €
Apoios Sociais ..... 161.458,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....58.712,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 102.746,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 - 172.119,30 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.
45.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0- 369.560,59 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 348/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 559/2019, de 17 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 559/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a A Cidade dos Brinquedos - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 850.864,40 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 267.621,47 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 583.242,93 €
Apoios Sociais ..... 292.512,00 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 106.368,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 186.144,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 373.989,47 €
b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 769.386,93 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 349/2020

de 7 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 560/2019, de 17 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 560/2019, de 17 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... 672.963,46 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) ..... 224.321,15 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 448.642,31 €
Apoios Sociais ..... 28.575,00 €
Ano Económico de 2019

(setembro a dezembro) ..... 7.968,00 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 20.607,00 €
Ação Social Escolar ..... 25.140,82 €
Ano Económico de 2019
(setembro a dezembro) .....11.684,62 €
Ano Económico de 2020
(janeiro a agosto) ..... 13.456,20 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2019, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
44.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0- 243.973,77 €

b) Para o ano económico 2020, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
45.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - 482.705,51€

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 7 dias do mês de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 7,31 (IVA incluído)